

ADITIVO A Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – “LGPD” (Lei nº 13.709/2018)

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das cláusulas relativas ao tratamento de Dados Pessoais a seguir delineadas ao Contrato, do qual passam a ser integrantes. O presente Termo Aditivo deve prevalecer sobre quaisquer outras previsões que possam existir no Contrato em termos de tratamento e proteção de dados pessoais.

2. Para fins do escopo a ser contratado por meio deste Termo Aditivo, assim como para as disposições subsequentes, os seguintes termos serão definidos como:

- (i) Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD: refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional;
- (ii) Dados Pessoais: refere-se a quaisquer informações atreladas a uma pessoa física identificada ou identificável;
- (iii) Incidente de Segurança de Informação: refere-se a qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de informação, que ocasione, de maneira acidental ou ilegal, à destruição, perda, alteração, acesso ou aquisição não autorizada, divulgação, utilização abusiva ou acesso a Dados Pessoais não criptografados, transmitidos, armazenados ou de algum modo tratados pela outra Parte;
- (iv) Leis de Proteção de Dados: refere-se a todas as leis de proteção e privacidade de dados que se apliquem às Partes e/ou ao presente instrumento, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – “LGPD” (Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019), ao Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); e
- (v) Terceiro: refere-se a qualquer pessoa autorizada a tratar dados pessoais, em

nome das Partes, podendo, a depender do contexto, ser qualificado como operador ou suboperador.

2.1 Os demais termos aqui utilizados e não definidos acima, como “titular de dados”, “operador”, “controlador” e “tratamento”, têm o significado fornecido nas Leis de Proteção de Dados Brasileira.

3. As Partes declaram e garantem que:

(i) Irão basear-se na redação mais atualizada das disposições das Leis de Proteção de Dados para proteger os Dados Pessoais, inclusive na implementação de procedimentos para armazenamento, compartilhamento e transferência de Dados Pessoais do Brasil para outro país, assegurando um nível adequado de proteção dos Dados Pessoais;

(ii) Manterão procedimentos para identificar, solucionar e eliminar Incidentes de Segurança da Informação envolvendo os Dados Pessoais tratados sob o Contrato e cooperarão uma com a outra na investigação de tais Incidentes de Segurança da Informação;

(iii) São totalmente responsáveis, uma perante a outra, por quaisquer violações das Leis de Proteção de Dados, ocorridas por sua culpa exclusiva ou de Terceiros sob sua responsabilidade, que venham a afetar o tratamento de Dados Pessoais cobertos pelo Contrato; e

(iv) No caso de danos ocasionados a terceiros por uma das Partes ou por Terceiros por ela autorizados, incluindo empregados, representantes, agentes ou prestadores de serviços contratados por elas, esta será responsável pelos pagamentos de toda e qualquer importância que venha a ser reclamada, e assumirá a defesa de qualquer ação judicial ou extrajudicial que tenha por base erro no atendimento, dolo, culpa, imprudência, imperícia, negligência ou qualquer outro fato que gere danos, ou, em sua impossibilidade, ressarcirá a outra Parte por todos os custos da defesa, indenizações, danos ou multas.

4. O Usuário declara e garante que:

(i) Todo o tratamento dos Dados Pessoais, desde a coleta até o momento de seu compartilhamento com a BOK2, foi realizado de acordo com o quanto disposto nas Leis de Proteção de Dados, e que as instruções para o tratamento de Dados Pessoais pela BOK2 estão também de acordo com tais normas, incluindo o enquadramento de tal tratamento pela BOK2 dentro das bases legais cabíveis;

(ii) Estabelecerá os critérios apropriados para que a BOK2 tenha acesso somente aos Dados Pessoais necessários e suficientes para o seu tratamento sob o Contrato;

(iii) Prestará toda a assistência necessária à BOK2 caso a ANPD ou os titulares de Dados Pessoais requeiram confirmações quanto à conformidade do tratamento de tais Dados Pessoais com as Leis de Proteção de Dados; e

(iv) Após a expiração ou rescisão do Contrato, instruirá a BOK2 sobre eventual obrigação de exclusão ou devolução dos Dados Pessoais disponibilizados à BOK2 para os fins aqui dispostos, inclusive estabelecendo o prazo apropriado para tanto, de acordo com os critérios da legislação aplicável, incluindo as Leis de Proteção de Dados.

5. A BOK2 declara e garante que:

(i) Seguirá as instruções do Usuário no tratamento dos Dados Pessoais, sendo que, caso não o faça, adquirirá as responsabilidades de controlador dos Dados Pessoais quanto às ações tomadas em desacordo com as instruções do Usuário;

(ii) Implementará medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para proteger os Dados Pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos nas Leis de Proteção de Dados;

(iii) Prestará assistência ao Usuário, nos limites das obrigações previstas sob as Leis de Proteção de Dados, relacionada ao atendimento de pedidos dos titulares de Dados Pessoais no exercício regular de seus direitos sob as Leis de Proteção de Dados;

(iv) Notificará o Usuário, em até 72 (setenta e duas) horas do conhecimento do fato, sobre a ocorrência de um Incidente de Segurança da Informação que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos Dados Pessoais em posse da BOK2;

(v) Prestará toda a assistência necessária ao Usuário caso a ANPD ou os titulares de Dados Pessoais requeiram confirmações quanto à conformidade do tratamento de tais Dados Pessoais com as Leis de Proteção de Dados, na medida em que tais informações encontrem-se de posse da BOK2 ou de seus suboperadores;

(vi) Após a expiração ou rescisão do Contrato, eliminará ou devolverá ao Usuário os Dados Pessoais disponibilizados à BOK2 para os fins nele dispostos, no prazo informado pelo Usuário e de acordo com os critérios da legislação aplicável, incluindo as Leis de Proteção de Dados.

6. Considerando a necessidade da manutenção dos valores de eventual indenização devida ao Usuário em patamares proporcionais ao valor do Contrato, fica ajustado o

seguinte:

(i) O limite total da indenização para danos advindos de eventual descumprimento das Leis de Proteção de Dados pela BOK2, independentemente da natureza, não excederá o valor correspondente à última fatura de Serviços emitida e paga pelo Usuário ou ao valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o que for menor.

(ii) Exceto conforme descrito no Contrato e considerando o limite de responsabilidade estabelecido neste Termo Aditivo, em nenhuma hipótese, a BOK2 será responsável por suportar quaisquer ônus, prejuízos ou penalidades, de qualquer natureza, decorrentes de fatos, ações ou omissões fora do seu controle ou que não derivem de sua culpa; e

(iii) As Partes reconhecem e aceitam que os parâmetros de responsabilidade aqui estabelecidos representam o acordo final com relação ao objeto do presente, tendo-se tomado em consideração o nível de risco, associado com a execução ou não execução de suas obrigações contratuais e os pagamentos e outros benefícios a serem obtidos por cada uma delas em decorrência do Contrato, ficando claro que as indenizações referir-se-ão sempre a danos, diretos e materiais, cuja ocorrência preencha todos os requisitos ensejadores do dever de indenização.

7. O Usuário autoriza a BOK2 a compartilhar os Dados Pessoais recebidos para terceiros desde que estritamente para as finalidades previstas no Contrato, hipótese em

que a BOK2 assumirá todos os ônus decorrentes do referido compartilhamento.

8. Este Termo Aditivo não transfere a propriedade de quaisquer Dados Pessoais controlados pelo Usuário para a BOK2.